

Medidas Emergenciais e Atos Normativos

Comércio Exterior			
Órgão	Medida	Ato Normativo	Status
Receita Federal do Brasil	Simplifica e agiliza o despacho aduaneiro de produtos importados (Anexo I da IN) para o combate a Covid-19.	Instrução Normativa nº 1.927, de 17 de março de 2020	Em Vigor
Receita Federal do Brasil	Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação e substituí o Anexo II pelo Anexo Único desta Instrução Normativa.	Instrução Normativa nº 1.929, de 26 de março de 2020	Em vigor
Presidência da República	Reduz temporariamente as alíquotas do imposto sobre produtos industrializados (IPI) de bens relacionados a saúde para combate a Covid-19.	Decreto nº 10.285, de 20 de março de 2020 Decreto nº 10.302, de 1º de abril de 2020	Em vigor
Secretaria do Comércio Exterior Siscomex	Dispõe sobre a emissão de licenças, autorizações, certificados e outros documentos públicos de exportação por meio do Portal Único de Comércio Exterior do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, para estabelecer a Licença Especial de Exportação de Produtos para o Combate do Covid-19 . Os produtos que passam a ter a exigência de licenciamento podem ser consultados no Comunicado Siscomex nº. 008/2020.	Portaria nº 16, de 18 de março de 2020 Comunicado Siscomex nº. 008/2020	Em vigor
Siscomex	Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), especificamente no tocante à priorização do desembarço aduaneiro de produtos médicos/hospitalares, o Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro comunica que a partir de 23/03/2020, as importações dos produtos classificados nas NCM 8214.90.90 (Outros artigos de cutelaria de metais comuns, e suas partes), 8419.89.19 (Outros esterilizadores) e 8419.89.20 (Estufas) estarão dispensadas da anuência do Inmetro para o tratamento administrativo do tipo “Mercadoria” (NCM 8214.90.90 e 8419.89.19) e “Destaque de Mercadoria” (NCMM 8419.89.20).	Comunicado Siscomex nº. 013/2020	Em vigor

Comércio Exterior			
Órgão	Medida	Ato Normativo	Status
Secretaria do Comércio Exterior	Suspende a exigência de licenciamento de importação para os produtos referidos na Resolução CAMEX nº 26, de 29 de abril de 2015 , e na Resolução CAMEX nº 58, de 19 de junho de 2015 .	Portaria nº 18, de 20 de março de 2020	Em vigor
Secretaria do Comércio Exterior	Dispõe sobre as notificações e comunicações às partes interessadas no âmbito de processos de defesa comercial	Portaria nº. 21, de 30 de março de 2020	Em vigor
ANVISA	Dispõe de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários. A fabricação e importação de diversos itens para uso em serviços de saúde ficam dispensadas de autorização de funcionamento de empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias. O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos.	Resolução - RDC nº 356, de 23 de março de 2020	Em vigor
Receita Federal do Brasil	Disciplina o despacho aduaneiro de importação , em decorrência da pandemia da doença pelo coronavírus 2019 (Covid-19).	Instrução Normativa nº. 1.936, de 15 de abril de 2020	Em vigor
Receita Federal do Brasil	Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.861, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece requisitos e condições para a realização de operações de importação por conta e ordem de terceiro e por encomenda.	Instrução Normativa nº. 1.937, de 15 de abril de 2020	Em vigor
Ministério da Economia	Fica reduzida para 0% (zero por cento), até 30 de setembro de 2020, a alíquota do imposto de importação incidente na importação das mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM listados no Anexo Único desta Portaria, integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional no valor de até US\$ 10.000 (dez mil dólares do Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, destinadas a pessoa física ou jurídica	Portaria nº. 158, de 15 de abril de 2020 Instrução Normativa nº. 1.940, de 20 de abril de 2020	Em vigor
Banco Central do Brasil	Altera a Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regulamenta a Resolução nº 3.568, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre o mercado de câmbio e dá outras providências, para promover ajustes em prazos referentes a operações no mercado de câmbio. O Banco Central ampliou para 1.500 dias o prazo máximo entre a contratação e a liquidação do contrato de câmbio de exportação. No caso de liquidação do contrato de câmbio realizada após o embarque da mercadoria ou após	Circular nº. 4.002, de 16 de abril de 2020	Em vigor

Comércio Exterior			
Órgão	Medida	Ato Normativo	Status
	<p>a prestação do serviço, também deve ser observado o prazo máximo de 1.500 dias entre os dois eventos. O prazo máximo anterior era de 750 dias e, durante o seu decorrer, o exportador ainda tinha que observar o prazo intermediário de 360 dias para embarcar a mercadoria ou prestar o serviço. Com a mudança, o exportador passa a ter prazo único de até 1.500 dias entre a data da contratação e liquidação da operação, permitindo também que o embarque possa ocorrer dentro desse período. Tendo em vista os potenciais efeitos da crise provocada pelo Covid-19 sobre o comércio exterior brasileiro, a nova regra vale para os contratos de câmbio celebrados a partir de 20 de março de 2020, bem como para os contratos de câmbio celebrados em data anterior que estivessem com a situação regular em 20 de março de 2020, data da publicação e da entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública. O uso da nova regra depende também da concordância das partes no contrato de câmbio. Houve também aumento de prazo para o pagamento antecipado de importação. O prazo anterior era de 180 dias e, com a nova medida, passou a ser de 360 dias. A medida permite ao importador renegociar as condições pactuadas com o exportador estrangeiro. Essa alteração do prazo se aplica também aos pagamentos antecipados de importação que já foram efetuados.</p>		
Receita Federal do Brasil	<p>Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.737, de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o tratamento tributário e os procedimentos de controle aduaneiro aplicáveis às remessas internacionais. Fica reduzida a 0% (zero por cento), até 30 de setembro de 2020, a alíquota de que trata o caput incidente na importação das mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) listados no Anexo Único da Portaria MF nº 156, de 24 de junho de 1999, integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional no valor de até US\$ 10.000,00 (dez mil dólares do Estados Unidos da América) ou o equivalente em outra moeda, destinadas a pessoa física ou jurídica</p>	<p>Instrução Normativa nº. 1.940, de 20 de abril de 2020</p>	Em vigor

Comércio Exterior			
Órgão	Medida	Ato Normativo	Status
Poder Legislativo	<p>Fica proibida a exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).</p> <p>I - equipamentos de proteção individual de uso na área de saúde, tais como luva látex, luva nitrílica, avental impermeável, óculos de proteção, gorro, máscara cirúrgica, protetor facial;</p> <p>II - ventilador pulmonar mecânico e circuitos;</p> <p>III - camas hospitalares;</p> <p>IV - monitores multiparâmetro.</p> <p>O Decreto nº. 10.407, de 29 de junho de 2020 regulamenta a Lei nº. 13.993, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia da covid-19 no País.</p>	Lei nº. 13.993, de 23 de abril de 2020 Decreto nº. 10.407, de 29 de junho de 2020	Em vigor
Banco Central do Brasil	Altera a Resolução nº 4.687, de 25 de setembro de 2018, que estabelece normas aplicáveis às operações de equalização de taxas de juros do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) .	Resolução nº. 4.804, de 23 de abril de 2020	Em vigor
Receita Federal do Brasil	Altera a Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o controle aduaneiro informatizado da movimentação de embarcações, cargas e unidades de carga nos portos alfandegados .	Instrução Normativa nº. 1.943, de 28 de abril de 2020	Em vigor
Poder Executivo	Prorroga os prazos de suspensão de pagamentos de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de drawback , que tenham sido prorrogados por um ano pela autoridade fiscal e tenham termo em 2020.	Medida Provisória nº. 960, de 30 de abril de 2020 Ato do Presidente da Mesa do Congresso nº. 73, de 2020	Em vigor
Congresso Nacional	A Medida Provisória nº. 960, de 30 de abril de 2020 tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso nº. 73, de 2020 .		

Comércio Exterior			
Órgão	Medida	Ato Normativo	Status
Receita Federal do Brasil	Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, em decorrência da pandemia da doença pelo coronavírus 2019 (Covid-19).	Instrução Normativa nº. 1.944, de 4 de maio de 2020	Em vigor
Receita Federal do Brasil	Estabelece, em caráter temporário, procedimentos e prazos para formalização dos pedidos de aplicação e de extinção da aplicação dos regimes aduaneiros especiais e aplicados em áreas especiais durante o estado de emergência de saúde pública decorrente da doença pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).	Instrução Normativa nº. 1.497, de 7 de maio de 2020	Em vigor
Secretaria de Comércio Exterior	<p>As importações de ventiladores pulmonares, monitores de sinais vitais, bombas de infusão, equipamentos de oximetria e capnógrafos, usados, ficam dispensadas das exigências contidas no art. 41 da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011. A produção de efeitos desta Portaria está limitada ao período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (2019-nCoV), conforme declarada na Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.</p> <p>As importações de ventiladores pulmonares, monitores de sinais vitais, bombas de infusão, equipamentos de oximetria, capnógrafos e macas para o transporte de pacientes, usados, ficam dispensadas das exigências contidas no art. 41 da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011.</p>	Portaria nº. 25, de 8 de maio de 2020 Portaria nº. 40, de 24 de junho de 2020	Em vigor
Receita Federal do Brasil	Autoriza os serviços solicitados com autenticação por código de acesso ou pelo Login Único Gov.br, por meio de Dossiê Digital de Atendimento de serviços ligados a comércio exterior.	Ato Declaratório Executivo nº. 5, de 12 de maio de 2020	Em vigor
Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX	Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.	Resolução nº 17, de 17 de março de 2020 Resolução nº 22, de 25 de março de 2020 Resolução nº 28, de 1º de abril de 2020 Resolução nº 31, de 7 de abril de 2020 	Em vigor

Comércio Exterior			
Órgão	Medida	Ato Normativo	Status
		Resolução nº 32, de 16 de abril de 2020 Resolução nº 33, de 29 de abril de 2020 Resolução nº 34, de 29 de abril de 2020 Resolução nº. 44, de 14 de maio de 2020 Resolução nº. 51, de 17 de junho de 2020 Resolução nº. 52, de 17 de junho de 2020 Resolução nº 67, de 10 de julho de 2020 Resolução nº. 67, de 10 de julho de 2020	
Receita Federal do Brasil	Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, em decorrência da pandemia da doença provocada pelo coronavírus identificado em 2019 (Covid-19). O Anexo II da Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, fica substituído pelo Anexo Único da Instrução Normativa nº. 1.995, de 25 de maio de 2020 .	Instrução Normativa nº. 1.995, de 25 de maio de 2020	Em vigor
Ministério da Infraestrutura	Orientar aos órgãos e entidades públicas nos portos organizados e instalações portuárias sobre a atuação na área de segurança e vigilância sanitária, em virtude da pandemia de Coronavírus (COVID-19).	Resolução nº. 3, de 27 de maio de 2020	Em vigor
Poder Legislativo	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 , para estabelecer o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorize a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países; e dá outras providências.	Lei nº. 14.006, de 28 de maio de 2020	Em vigor

Comércio Exterior			
Órgão	Medida	Ato Normativo	Status
Receita Federal do Brasil	<p>Altera a Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020, que suspende prazos para prática de atos processuais e os procedimentos administrativos que especifica, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).</p> <p>Ficam suspensos os seguintes procedimentos administrativos até 30 de junho de 2020: o procedimento especial de verificação da origem dos recursos aplicados em operações de comércio exterior e combate à interposição fraudulenta de pessoas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 228, de 21 de outubro de 2002, e aos decorrentes de operação de combate ao contrabando e descaminho;</p>	Portaria nº. 936, de 29 de maio de 2020	Em vigor
Receita Federal do Brasil	<p>Estabelece medidas para redução dos impactos econômicos decorrentes da doença pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19) com relação aos beneficiários do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial de que tratam as Instruções Normativas RFB nº 1.291, de 19 de setembro de 2012, e nº 1.612, de 26 de janeiro de 2016.</p> <p>Esta Instrução Normativa estabelece medidas para a redução dos impactos econômicos decorrentes da doença pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19) com relação aos beneficiários do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof) e do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped), de que tratam as Instruções Normativas RFB nº 1.291, de 19 de setembro de 2012, e nº 1.612, de 26 de janeiro de 2016, respectivamente.</p> <p>Os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.291, de 2012, e do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.612, de 2016, serão,</p>	Instrução Normativa nº. 1.960, de 16 de junho de 2020	Em vigor

Comércio Exterior			
Órgão	Medida	Ato Normativo	Status
	<p>excepcionalmente, reduzidos em 50% (cinquenta por cento) para os períodos de apuração dos regimes encerrados entre 1º de maio de 2020 e 30 de abril de 2021. Os prazos de vigência do regime ou sua prorrogação previstos no art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.291, de 2012, e no art. 24 da Instrução Normativa RFB nº 1.612, de 2016, serão, excepcionalmente, acrescidos em 1 (um) ano no caso de mercadorias admitidas no regime entre o dia 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.</p>		
<p>Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais</p>	<p>Ficam suspensos, de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020, os prazos para prestação de informações relativas às transações entre residentes ou domiciliados no País e residentes ou domiciliados no exterior que compreendam serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados (Siscoserv), previstos no art. 3º da Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e no art. 6º da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012.</p>	<p>Portaria Conjunta nº. 25, de 26 de junho de 2020</p>	<p>Em vigor</p>